

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS” (CPIBIOPI – CPI DA BIOPIRATARIA)**

**REQUERIMENTO**

**(Do Sr. Sarney Filho)**

Requer a quebra do sigilo bancário e telefônico da Senhora Maria Joana da Rocha Pessoa.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 36 do Regimento Interno e 58, § 3º, da Constituição Federal, a quebra do sigilo bancário da Sra. Maria Joana da Rocha Pessoa.

**JUSTIFICAÇÃO**

Documentos apresentados à CPI da Biopirataria trazem fortes indícios de que autorizações para desmatamento foram concedidas pelo Ibama no ano de 2004 em troca de apoio financeiro para campanhas políticas no Estado do Pará. Autorizações para desmatamento em áreas de assentamento estariam sendo usadas para respaldar desmatamentos ilegais feitos em outras áreas. Em troca, madeireiros da região teriam “doados” dinheiro para campanhas políticas.



E8BFAF1720

Memorando elaborado por funcionário do IBAMA de Altamira – Carlos Renato Leal Bicelli – confirma diversas irregularidades. No Memorando nº 002/2005 ( Escritório Regional do Ibama em Altamira), o referido servidor encaminha dez laudos de vistoria realizados em áreas do Plano Safra Legal 2004 e descreve a seguinte situação:

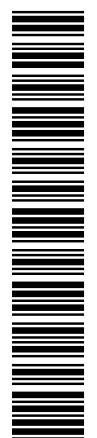
- Inexistência da madeira autorizada para comercialização em virtude de ela já ter sido extraída ilegalmente em anos anteriores.
- Extração de madeira em área de reserva legal.
- Incompatibilidade entre os dados constantes do processo e as informações coletadas em campo.

O mais impressionante é que, mesmo após o envio desse memorando às autoridades competentes, nenhuma vistoria foi realizada.

Por sua vez, em depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito, na condição de testemunha, no dia 30/06/05, o Sr. Mário Rubens Rodrigues afirmou que uma das principais beneficiárias do esquema foi a Senadora Ana Júlia Carepa, à época candidata à Prefeitura de Belém. Segundo ele, o dinheiro dos madeireiros era depositado na conta corrente da Senhora Maria Joana da Rocha Pessoa, coordenadora financeira da campanha da Senadora, em troca de autorizações irregulares, concedidas pelo Ibama para desmatamento. O depoimento foi tão detalhado que até mesmo o número da agência e conta corrente onde eram feitos os depósitos foi fornecido.

A partir do testemunho prestado pelo Sr. Mário Rubens Rodrigues, que foi parcialmente reproduzido na edição do Correio Braziliense de 1º/07/05, torna-se indispensável, para dar prosseguimento às investigações, obter informações sobre a movimentação financeira da conta corrente mencionada, bem como saber se há ligação entre a coordenadora da campanha e madeireiros da região de Altamira, beneficiada pelo Plano Safra Legal 2004. Vale lembrar que apurar questões relativas à extração e ao comércio ilegal de madeira é um dos principais objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por todo o exposto, requeiro a quebra do sigilo bancário e telefônico da Senhora Maria Joana da Rocha Pessoa, CPF nº 379.444.362-49, titular da conta corrente nº 112.688-6, agência nº 028 do Unibanco, a partir de



E8BFAF1720

janeiro de 2004. Requeiro também a concessão de prazo de quinze dias para que o Banco Central as empresas concessionárias responsáveis pelos telefones da Sra. Maria Joana da Rocha Pessoa encaminhem as informações diretamente à CPI. Nesses dados, deverão estar especificados a movimentação financeira da conta, os fundos de investimentos e poupança a ela relacionados, microfilmes de cheques e empréstimos realizados, bem como ligações para telefones fixos e celulares.

Sala das Comissões, em                    de 2005 .

Deputado Sarney Filho  
Relator



E8BFAF1720